



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1314

Araporã - MG 25 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### ATA DE JULGAMENTO - DESERTO

Pregão Presencial N° 026/2023

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 08:30 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Leila Souza Aquino, e respectivo membro da equipe de apoio, Elizândra Borges de Lima, designados pelo Decreto nº. 4.479/2022, de 09 de março de 2022, reuniram-se para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão Presencial n. 026/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo para realização de EXCURSÃO PEDAGÓGICA no município de Goiânia/GO, com duração de 01(um) dia, incluindo transporte, alimentação e passaporte aos locais de visitação, para no máximo 83(oitenta e três) participantes, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. O certame foi regularmente publicado forma da Lei. Aberto os trabalhos, não houve presença de nenhum licitante interessado no certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi o mesmo declarado DESERTO, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Leila Souza Aquino  
Pregoeira Oficial

Elizândra Borges de Lima  
Equipe de Apoio

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br



#### DECRETO N° 5237/2023

#### INSTITUI O COMITÉ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais que favoreçam a equidade em saúde, a adoção de práticas sociais e de saúde observados os determinantes sociais de saúde e a adequação das populações, a participação e o controle social, com vistas a reduzir as desigualdades de acesso à saúde, com respeito às diferenças de classe social, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, étnico-raciais, culturais e territoriais, com atuação no combate às diferentes formas de discriminação e na redução da invisibilidade de populações com necessidades de saúde distintas.

**Art. 2º** O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde constitui-se como espaço consultivo para Secretaria Municipal de Saúde, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas à redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso a saúde integral.

**Art. 3º** Ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde compete:

- I – sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
- II – elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

III – acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS-MG, em especial no que tange às ações propostas para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

IV – colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

V – apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 6 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

VI – discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

VII – acolher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;

VIII – propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

IX – aprovar seu regimento interno, em reunião extraordinária, antes do início dos trabalhos ordinários do comitê.

**Art. 4º** O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde será composto :

Vigilância Epidemiológica e Sanitária: Mirelle Ribeiro Quintino de Paiva

Secretaria de Juventude de Esporte e Lazer: Marcelo Rossi de Almeida

Secretaria de Saúde: Juliana Fernandes da Silva

Secretaria de Educação: Cássia Faria Borges Rodrigues

Secretaria de Ação social: Andreia Perillo Franceschi do Vale Cardoso

Sindicato Rural: Sirlei Aparecida Santana

Atenção Primária em Saúde: Thaís Ferreira Tavares



**Art. 5º** A participação no Comitê e nos grupos de trabalho por ele instituídos será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Araporã-MG, aos 24 dias do mês de Abril de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1314

Araporã - MG 25 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

#### ATA DE JULGAMENTO - FRACASSADA

Pregão Presencial N° 027/2023

Aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 13 horas, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Alissa Raile de Oliveira Guerin, e respectivo membro da equipe de apoio, Elizândra Borges de Lima, designados pelo Decreto nº. 4.479/2022, de 09 de março de 2022, reuniram-se para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão Presencial n. 027/2023, cujo objeto é a aquisição de 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO, com a entrega de um (01) veículo usado como parte de pagamento, a ser utilizado pelo Gabinete da Prefeitura do Município de Araporã/MG. O certame foi regularmente publicado na forma da Lei. Aberta a sessão, apresentados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO das(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença das(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, (CNPJ: 18.707.422/0001-67)**, com endereço na AV Autoviana, n. 1200, Bairro Santa Luzia em Divinópolis/MG, envelopes protocolados no Protocolo Geral em 19/04/2023, portanto sem representante credenciado para a sessão. Empresa devidamente credenciada como grande porte. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio. Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a Licitante apresentou-se apta para participar da fase de classificação da proposta. Até contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubrissem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Procedeu-se então a abertura do envelope contendo a proposta de preços do licitante participante. Rubricada e analisada a proposta foi a mesma considerada em desacordo com edital, uma vez que não apresentava a cor do veículo que seria entregue e o ano/modelo do veículo apresentado na proposta era 2022/2023 e não 2023/2023 conforme exigido em edital. Foi então, DESCLASSIFICADA a proposta por não atender o edital e o certame declarando FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Alissa Raile de Oliveira Guerin  
Pregoeira Oficial

Elizândra Borges de Lima  
Equipe de Apoio

#### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

##### Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)